

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 04/06/2012 às 16h15
 Valéria / Mat. 46957

MPV 571

00279



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	(x) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Onofre Santo Agostini	PSD	SC	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 11 A

§ 3º.

Inciso III

Justificativa

Inciso III: Por um lado, o dispositivo não define qual o nível de impacto em áreas comuns, que seja passível de levar à exigência de EPIA/Rima. Mesmo que o definisse, isso só seria passível de constatação mediante a elaboração de outro EPIA. Ou seja: mais uma vez, sem necessidade de considerações maiores, o que, em síntese, diz o dispositivo é que é preciso fazer um EPIA para saber se é preciso um EPIA. Além de extremamente burocrático e sem sentido, não deixa de ser dispendioso e, em última análise, mais uma vez, pode inviabilizar a exploração permitida pelos demais dispositivos

Brasília, de maio de 2012

Deputado

